



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 046

Autoriza Venda de Bem Móvel.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a vender, sem hasta Publica o bem móvel abaixo:

01 – Uma Brasília ano 1977, cor branco polar, placa OM-1764, Chassi BA 462708.

Art.2º- Os recursos oriundas da transação autorizada no artigo anterior destinar-se-ão a complementação de verba para aquisição de um veículo Volkswagen, tipo Brasília modelo 1981.

Art.3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no montante dos recursos auferidos para cobertura das despesas previstas nesta Lei.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 novembro 1980.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.